



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2024.  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PAPANDUVA E A EMPRESA: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI.**

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Papanduva estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ 83.102.533/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. JEFERSON CHUPEL** e de outro lado a empresa: **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI**, CNPJ:20.257.784/0001-45, E-mail: [licitasbs@gmail.com](mailto:licitasbs@gmail.com), Telefone:(47) 3012-8565, Endereço: Rua das Neves, Centro, São Bento do Sul/SC, CEP:89.280-232 resolvem entre si e na melhor forma de direito, **aditar o contrato nº 054/2024**, para constar a seguinte alteração:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL**

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao **CONTRATO Nº 054/2024**, datado de 22 de Maio de 2024, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024**, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Aditar 25 % do valor total do contrato de **R\$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais)**, passando a **R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**, acréscimo de **R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais)**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecem vigendo em sua integralidade.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor,



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Papanduva/SC, 28 de agosto de 2024.

**Jeferson Chupel**  
Prefeito Municipal

**G T A ATACADO E VAREJO EIRELI**  
Pela Contratada

Testemunhas:

**Maria Odawara**  
Matrícula nº 3499

Visto e Aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal

**LAURO ALVES**  
Procurador Jurídico  
OAB/SC 51.514